



PORTARIA Nº. 183, de 12 de agosto de 2025

Dispõe sobre a manutenção de vínculo institucional dos estudantes concluintes do semestre 2025.1 dos Bacharelados Interdisciplinares da UFBA, em virtude da suspensão temporária da transição extraordinária BI-CPL.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o compromisso institucional com a permanência e o êxito estudantil;

CONSIDERANDO a suspensão temporária do processo de transição extraordinária de egressos dos Bacharelados Interdisciplinares para os Cursos de Progressão Linear (Transição BI-CPL Extraordinária);

CONSIDERANDO a importância de assegurar a continuidade do vínculo com a UFBA para estudantes dos Bacharelados Interdisciplinares (BI), que almejam prosseguir para cursos de progressão linear (CPL) por meio da transição extraordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Assegurar a manutenção do vínculo com a Universidade Federal da Bahia a estudantes dos Bacharelados Interdisciplinares (BI) concluintes do semestre 2025.1, enquanto perdurar a suspensão da transição extraordinária para os Cursos de Progressão Linear (CPL).

Art. 2º Para formalizar a continuidade do vínculo institucional referente a 2025.1, estudantes referidos(as) no Art. 1º deverão manifestar seu interesse junto ao colegiado de seu respectivo curso, conforme orientações específicas a serem divulgadas pela Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC).

Art. 3º O vínculo institucional mantido por esta portaria terá caráter excepcional e temporário, sem prejuízo à regularidade dos registros acadêmicos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

Art. 4º Caberá à SUPAC, em articulação com os setores próprios do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos (IHAC), operacionalizar os procedimentos necessários ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Paulo Cesar Miguez de Oliveira
Reitor